

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5309, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Autoria: Vereador Jessé Silva

Denomina Praça Pastor José Felisberto de Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Pastor José Felisberto de Santana a via localizada entre a Rua Marina Castilho de Oliveira Costa, Rua Comandante Gastão Firmino de Azevedo e a Rua Dr. Antônio de Oliveira Costa, no bairro do Parque Aeroporto.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Pastor José Felisberto de Santana

Art. 2º As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de setembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo